

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 233/2025 - Recurso Administrativo, ROP 3/2025, item 3.5.2.1, de 18/3/2025, informo:

Diretora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Indústria Química do Estado de Goiás S.A. - IQUEGO

CNPJ: 01.541.283/0001-41

Processo: 25351.538746/2014-14 (SEI)

Expedientes: 0561619/23-9 e 3148906 (SEI)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 7/2023](#), realizada no dia 22/3/2023, item 2.2.53. [Aresto nº 1.556](#), de 22/3/2023, publicado no DOU nº 57, de 23/3/2023.
- [SJO nº 29/2024](#), realizada no dia 23/10/2024, item 3.2.003.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, por intempestividade, mantendo-se

a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Diretora - [Voto nº 23/2025/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3497734** e o código CRC **A336BA78**.

Referência: Processo nº
25351.900358/2025-41

SEI nº 3497734